CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

12ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 14/05/2012

1. ABERTURA:

a) Oração do Pai-Nosso;
b) Discussão da ata.

2. EXPEDIENTE:

a) Of. n.º 111/2012- GAB- Encaminhando o Projeto de Lei n.º 021/2012, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2013 e dá outras providências.

b) Of. n.º 033/2012- CMT- Sérgio Yukio Nakata- Encaminhando o Projeto de Lei n.º 020/2012, que Denomina-se "Esther Izalina de Carvalho" atual viela sem denominação, localizada com início na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, em frente à Igreja Congregação Cristã do Brasil e dá outras providências;

c) Indicação nº 039/2012- João Alberto Fico- solicitando instalação de dois postes com luminárias na Rua "Willian José Stein" no Jardim Juny, nas proximidades da Escola Municipal Professora Taeko de Lima Almeida;

d) Indicação nº 040/2012- João Alberto Fico- Solicitando abertura de Rua com início na Rua Demétrio Carneiro Siqueira dando acesso ao Conjunto Residencial Cristo Rei;

e) Indicação nº 041/2012- Renan Leal Gonçalves, Amadeu de Oliveira Lima, Edilson Machado do Nascimento, João Alberto Fico, Plínio Pereira de Araújo Junior e Sérgio Yukio Nakata- Solicitando pavimentação asfáltica entre a Associação Esportiva e Recreativa de Tamarana (AERTA), localizada na Avenida João Domingues Gonçalves até a Rua José Fabiano (saída para Lerroville);

f) Indicação nº 042/2012-Amadeu de Oliveira Lima- Solicitando patrolamento na estrada localizada entre o trevo do Município até entrada do Bairro KM 58;

3. PALAVRA LIVRE PARA ASSUNTOS PESSOAIS:

4. ORDEM DO DIA:

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2012

Súmula: Ficam aprovadas a Contas do Executivo Municipal de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade de Roberto Dias Siena
Autoria: Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas

– Acórdão de Parecer prévio n.º 267/11- SIC, apresentado em 07/05/2012 através do ofício n.º 174/2012- OPD/GP- Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

– Parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas

5. PALAVRA LIVRE PARA JUSTIFICATIVA DE VOTOS:

Renan Leal Gonçalves
Presidente

VL